

TERMO ADITIVO DE PREÇO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 034/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E A EMPRESA S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.766.129/0001-69, com sede à Praça São Félix, 20, Centro, Camocim de São Félix, PE, neste ato representada legalmente por seu prefeito, **Sr. George do Carmo Bezerra**, brasileiro, casado, RG 5.833.681 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 031.411.334-76, residente e domiciliado à Rua José Abílio Alves de Oliveira, 10, Centro, Camocim de São Félix, PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.248.222/0001-87, estabelecida à Rua Tenente Everaldo, 353, Santo Antônio, Palmares, PE, neste ato representada por **SAMUEL MACEDO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Identidade nº 03551702271 Detran-PE, inscrito no CPF nº 046.916.554-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; têm entre si justo e acordado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro no **Pregão Eletrônico nº 032/2023**, nos termos do art. 57, § 1º e art. 65, b, c/c § 1º da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui objeto deste termo o **ACRÉSCIMO em quantitativo previsto no CONTRATO Nº 034/2024**, no valor total de **R\$ 61.563,36 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**, correspondente a **16% (dezesesseis por cento)** ao valor do contrato firmado entre as partes em 22/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

2.1. CONSIDERANDO a Comunicação interna encaminhada pela Secretaria de Administração, endereçada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal;

2.2. CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da prestação do serviço referente aos itens licitados, sob pena de comprometer o interesse da coletividade;

2.3. CONSIDERANDO que os valores e condições permanecerão inalterados em relação ao contrato firmado;

2.4. CONSIDERANDO, por fim, a anuência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual autorizou este termo aditivo, conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de preço do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 57, § 1º e art. 65, b, c/c § 1º da Lei 8.666/93 e respectivas alterações, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

VISTO

Assessoria Jurídica

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156

3.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, 01 de agosto de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
PREFEITO – CONTRATANTE

S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF/MF:** _____

NOME: _____ **CPF/MF:** _____

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

VISTO

Assessoria Jurídica

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156